



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Fone: (083) 432 - 1000

LEI Nº150/2004

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL,
PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), destinado as despesas com a Construção de Açudes na Zona Rural, neste Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0207-DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1751120101.XXX – Construção de Açudes na Zona Rural

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00- APLICAÇÃO DIRETA

4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$250.000,00

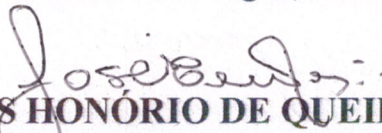
TOTAL

R\$250.000,00

Art. 2º - Os recursos previstos para cobertura da abertura deste crédito, são aqueles provenientes do art.43, inciso I, II, III do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 27 de Maio de 2004.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal